

**LEI Nº 1152/2004**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo na forma que especifica à empresa Mil Malhas Ltda-ME, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a concorrer com a importância de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, para pagamento de aluguel de prédio para abrigar as instalações físicas da empresa "Mil Malhas Ltda-ME," inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.104.570/0001-82 e Inscrição Estadual nº 28.315.633-3, sediada à Rua dos Jardins nº 981, nesta cidade.

**Parágrafo único.** O incentivo de que trata o caput, vigorará a partir da entrada em vigor da presente lei, até 31 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogado a critério das partes, pelo período de 18 (dezoito) meses.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei, serão suportadas por dotações consignadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FUNDEC, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A empresa Mil Malhas Ltda-ME, fica obrigada, a partir do 6º (sexto) mês de funcionamento no prédio locado, comprovar a existência de 28 (vinte e oito) empregados, através da apresentação da Guia de Recolhimento e Informação à Previdência Social-GFIP, em original ou devidamente autenticada.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do que estabelece o caput, importará na interrupção imediata da concessão do incentivo de que trata a presente lei, cessando por conseguinte, qualquer responsabilidade do município para com o pagamento do aluguel do prédio locado.

**Art. 4º.** O quadro associativo da empresa "Mil Malhas Ltda-ME," vigente a partir de 17 de julho de 2002, não poderá ser alterado, sob qualquer forma, pretexto ou alegação, durante o período de concessão dos incentivos concedidos na forma da presente lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano 2004.



**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal

*Diário do Interior*

Edição Nº *1.279*

de: *13* / *10* / 2004

*[Signature]*  
Responsável